



# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

## LEI Nº. 334 DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

**Súmula:** Dá a denominação de Cláudio João Silvestri à Rodovia que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 03, §I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte

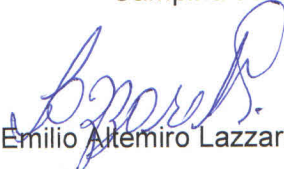
### LEI

**Art. 1º** A Rodovia, que inicia na Ponte do Rio Piquiri, divisa com Santa Maria do Oeste, e termina na confluência com a rodovia PR-364, nos limites pertencentes ao Município de Campina do Simão, denominar-se-á Rodovia Cláudio João Silvestri.

**Art. 2º** Incumbe ao Poder Público Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, as medidas administrativas necessárias à substituição de placas de identificação, se for o caso e a comunicação aos órgãos Federais e Estaduais competentes, especialmente para fim previsto no art. 167, II "13", da Lei Federal 6015, de 31 de dezembro de 1973 com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal n. 6.216 de 30 de Junho de 1975.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Campina do Simão, 23 de setembro de 2010.

  
Emilio Ademiro Lazzaretti  
Prefeito Municipal